

MERCOSUL/SGT Nº 3/CIA/ATA Nº 01/12

**XLVII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE”/
COMISSÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA**

Realizou-se na cidade de Porto Alegre, República Federativa do Brasil, entre os dias 27 e 29 de agosto de 2012, a XLVII Reunião Ordinária do SGT Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”/ Comissão da Indústria Automotiva, com a presença das Delegações do Brasil e do Uruguai.

Tendo em vista o disposto na Decisão CMC Nº 04/93 “ Participação nas Reuniões” e o Artigo 2º da Resolução GMC Nº 26/01 “Atas e Documentos do MERCOSUL”, a Ata e seus Agregados ficam ad referendum da Argentina e da Venezuela.

A Lista de Participantes consta no **Agregado I**.

A Agenda consta no **Agregado II**.

Em atendimento à convocação da XLVII Reunião Ordinária do SGT Nº 3, com vistas à retomada de trabalhos da Comissão da Indústria Automotiva, baseado na solicitação do SGT Nº 5, constante na Ata Nº 04/11 - Anexo XV da XLII Reunião Ordinária do SGT Nº 3 se procedeu analisar os documentos quanto aos aspectos solicitados: de alcance, de conteúdo e de fundamento, com as seguintes referências: Resoluções Nº 102/008 e 757/006 da República da Argentina e Resolução CONTRAN 14/98 da República Federativa do Brasil. Além disso se analisou o documento apresentado pela Delegação do Brasil na XLI do SGT Nº 3, Anexo XIX.

As Delegações do Brasil e do Uruguai observaram e sugeriram as seguintes considerações, para a efetiva retomada dos trabalhos da Comissão:

1. Luzes de identificação veicular.

- Especificar as cores das lanternas, faróis, indicadores de direção, identificação de placa veicular, dentre outros itens de iluminação.
- Especificar, em algumas luminárias, a intensidade máxima luminosa, em candelas (Cd), para evitar ofuscamento óptico.
- Revisar a localização e quantidade das luminárias.

2. Cintos de Segurança para ônibus. (ônibus para transporte internacional de passageiros)

- Analisar a instalação de cintos de três pontos em assentos, do ônibus, que estejam em posição vulnerável, que possam provocar a ejeção do passageiro em uma eventual colisão. (por ex: último assento do corredor central e assentos da primeira fila, próximos à escada ou anteparo rígido).
- Revisar e definir outros pontos, tais como: condições de ensaios, requisitos de instalação e características técnicas, dentre outros.

3. Limitadores de Velocidade.

- Discutir sobre a conveniência de se instalar dispositivos limitadores de velocidade. Os representantes presentes consideram que a instalação de limitadores de velocidade implica em potencial perigo, em situações de ultrapassagem, ainda que se leve em consideração as recomendações com respeito à eficiência energética.
- Considera-se oportuno a obrigação da instalação de registradores de velocidade (cronotacógrafos), bem como a instalação de dispositivos sonoros ou luminosos que indiquem, aos passageiros, que a velocidade máxima foi ultrapassada.

4. Considerações finais:

- A Delegação Brasileira julga de máxima importância a participação de representantes do DENATRAN, tendo em vista que este órgão é o responsável por regulamentar os produtos objeto desta Comissão, além de ser o responsável pelo estabelecimento das leis de trânsito, no território brasileiro.
- Acordou-se o compromisso de se manter um fluxo de informações e documentos, entre os membros desta Comissão, com vistas a aprofundar a definição e o tratamento dos temas a serem discutidos na próxima reunião.
- As delegações presentes na reunião manifestaram o forte interesse de avançar nos trabalhos do referido tema, tendo em vista a sua importância com relação à segurança das pessoas que transitam entre os Estados Partes e, neste sentido, solicita-se todos os esforços dos demais representantes da Comissão, para estarem presentes nas próximas reuniões.

- Acordou-se avaliar a possibilidade de se introduzir a discussão sobre o tema de homologação de veículos e componentes de segurança (suspensão, freios, amortecedores, pneus, rodas, *airbag* etc.).
- Acordou-se que as Delegações da Comissão poderão apresentar, na próxima reunião, propostas de requisitos e documentos de referência, para se definir o escopo e a aplicação do item desgaste de pneus.

5. Agenda da Próxima Reunião

A agenda da próxima reunião consta no **Agregado III**.

LISTA DE ANEXOS

Os Agregados que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Agregado I	Lista de participantes
Agregado II	Agenda
Agregado III	Agenda da próxima reunião

Pela Delegação da Argentina

**Pela Delegação do Brasil
Victor Gomes Simão**

**Pela Delegação do Uruguai
Bernardo Aguerre**

Pela Delegação da Venezuela